

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N 226

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 21 DE AGOSTO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.553, que approva as bases de tarifas da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.

Decreto, n. 2.537, que concede ao Lyceu Alagoano as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 19 do corrente — Circular da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.553 — DE 19 DE JULHO DE 1897

Approva definitivamente as bases de tarifas da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, decreta:

Artigo unico. Foram approvadas definitivamente as bases de tarifas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para vigorarem na Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, nos termos da portaria de 3 de fevereiro do corrente anno.

Capital Federal, 19 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

Bases das tarifas da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, a que se refere o decreto n. 2.553, desta data

Tarifa n.	Designação	Linha principal
1.	Viajantes de 1ª classe.....	\$045 por kilometro.
2.	Viajantes de 2ª classe.....	\$025 idem.
3.	Frete de trollys.....	2\$000 inicial. 2\$000 por kilometro.
4.	Encomendas e excesso de bagagem.....	6\$000 inicial. \$380 por kilometro.
5.	Generos de importação não classificados nas outras tarifas, comprehendendo tambem certos generos fabricados no paiz.....	\$260 por kilometro.
6.	Generos de exportação e importação e outros do paiz não classificados nas outras tarifas....	\$180 idem.

Café, procedendo do Prolongamento e ramal do Timbó, somente em direitura para Bahia, terá abatimento de 10 %.

7. Fumo, algodão, metaes, etc., não classificados nas outras tarifas.

\$135 por 70 kilom.
\$080 por 53 ditos.

Fumo e algodão procedente do Prolongamento e ramal do Timbó, somente em direitura para Bahia, terão abatimento 10 %.

8. Assucar bruto, carne secca, bacalhão, etc.....

\$130 por 70 ditos.
\$040 por 30 ditos.
\$003 por 23 ditos.

Assucar bruto, procedendo do Prolongamento e ramal do Timbó, somente em direitura para Bahia, terá abatimento de 15 %.

9. Carne fresca em pequenas expedições, sal, farinha, milho, feijão e outros cereaes etc.

\$080 por kilometro.

As mercadorias desta tarifa, procedendo do Prolongamento e Ramal do Timbó, somente em direitura para Bahia, terão abatimento de 10 %.

10. Mobilia ordinaria sem vidro.....

\$940 inicial.
\$078 por 18 kilometros.
\$067 por 105 kilometros.
\$070 por 70 kilometros.
\$030 por 30 kilometros.
\$010 por 23 kilometros.

Mel de assucar, procedendo do Prolongamento e Ramal do Timbó, em direitura para Peri-peri e Bahia, terá abatimento de 10 %.

Calcula-se o pezo na razão de 1.100 kilogrammas por pipa.

12. Pedras de cantaria, cimento, carvão mineral, coque, ferro bruto, etc.

\$800 inicial.
\$035 por kilometro.

Remessas de menos de um wagon pagarão pela tarifa n. 9. Todas as mercadorias desta tarifa de dous wagons ou mais terão abatimento de 25%. A lotação de um wagon é 5.500 kilogrammas.

Não se deve exceder a lotação do pezo de 5.500 kilogrammas.

13. Areia, argilla, barro, cal, cannas de assucar, dormentes de madeira, etc.; canna fresca em grande expedição.....

\$500 inicial.
\$023 por kilometro.

Remessas de menos de um wagon pagarão pela tarifa n. 9.

Carvão vegetal pagará a lotação de um wagon cneio, com mais 20 %.

Canna de assucar. Remessas de mais de um wagon terão abatimento de 50 %.

14. Cavallos, bestas, jumentos e bois de raça.....

\$500 inicial.
\$034 por kilometro.

Dez cabeças para cima terão abatimento de 50 %. Será concedida passagem gratuita de 2ª classe aos tangedores de gado na razão de um por 10 cabeças, devendo a volta ter lugar dentro de cinco dias.

15. Bois ordinarios..... \$500 inicial.
\$025 por 100 kilom.
\$005 » 23 »

Dez cabeças para cima terão abatimento de 50 %. Será concedida passagem gratuita de 2ª classe aos tangedores de gado na razão de um por 10 cabeças, devendo a volta ter lugar dentro de cinco dias.

16. Porcos, carneiros, cabras e cães. \$100 inicial.
\$010 por kilometro.

Porcos, 20 cabeças para cima, terão abatimento de 30 %. Cabras e carneiros, 30 cabeças para cima, terão abatimento de 50 %.

17. Perús, gallinhas, ganços, patos, animaes e aves pequenas engaioladas..... \$040 inicial.
\$005 por 85 kilom.
\$002 » 38 »

Artigos desta tarifa devem ser facturados como encomendas e o frete pago na estação da procedencia. Animaes pequenos, aves, cabritos leitões não engaiolados, pagam mais 20 % sobre o preço desta tarifa.

18. Carros de duas rodas..... 2\$000 inicial.
\$150 por kilometro.

Ficam excluidos da applicação de taxa movel as mercadorias e gado vaccum destinados ou procedentes da estação de Queimadas (kilometro 227) e das que lhe ficarem além.

Capital Federal, 19 de julho de 1897.—Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 2.587—DE 18 DE AGOSTO DE 1897
Concede ao Lyceu Alagoano as vantagens de que goza o Lyceu do Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo commissario fiscal do Governo, sobre os programmas de ensino e modo por que são executados no Lyceu Alagoano, reorganizado de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894, pela lei estadual n. 98, de 31 de julho de 1895, e acto do governador do Estado de 3 de agosto corrente, resolve conceder áquelle estabelecimento de instrucção, na forma do disposto no decreto n. 1.389, de 21 de fevereiro de 1891, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional, e de que tratam os arts. 431 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e 38, paragraho unico, do de n. 981, de 8 de novembro de 1890.

Capital Federal, 18 de agosto de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram exonerados, visto não haverem tomado posse do respectivo emprego no prazo legal, os 4ª escripturarios da Alfandega de S. Paulo, Estado de S. Paulo, Tristão Salles, João Lopes Ribeiro e Joaquim Guimarães de Oliveira Lemos.

—Foram declarados sem effeito os decretos de 14 do corrente, nomeando o 1º escripturario da Delegação do Thesouro no Estado de Paraná Arthur Martins Lopes para o lugar de 1º escripturario da Alfandega de Maceió, e o 1º escripturario da Alfandega de Maceió Manoel Candido da Rocha de Andrade Filho para o lugar de 1º escripturario da Delegação Fiscal no Estado do Paraná.

—Por outros de 19 do corrente, foram nomeados:

Os 4ª escripturarios da Alfandega de S. Paulo, Estado S. Paulo, José Alvaro de Oliveira Vallaão, Luiz de Albuquerque Maranhão, Bernardo Luperio de Souza, Emiliano da Silveira Fontes e Oliva Antonio Gomes para identicos logares na Alfandega de Santos no mesmo Estado;

O 4º escripturario da Alfandega de S. Paulo Virgilio de Oliveira Maciel para o lugar do 2º escripturario da Alfandega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

RECTIFICAÇÕES

O nome do 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado por decreto de 26 de julho ultimo para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Estado de Santa Catharina, é João Manoel Botelho e não José Manoel Botelho, como foi por equivoco publicado no *Diario Official* do dia 28 do referido mez.

O nome do fiscal do imposto do fumo e bebidas de Nitheroy, nomeado por titulo de 16 do corrente mez, para identico logar nesta Capital, é Felizardo Barata Ribeiro e não Feliciano Barata Ribeiro, como foi publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente, foi reformado o capitão de fragata Francisco Manoel Ribeiro, com o soldo de sua patente e a graduação do posto de capitão de mar e guerra, visto contar mais de 33 annos de serviço, percebendo cito quotas da gratificação adicional, nos termos do decreto n. 1.344, de 7 de fevereiro de 1891.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 19 de julho ultimo, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Luiz da Rocha Miranda do cargo de vice-director do Observatorio do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Barros, no Estado do Piahy, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança, daquelle comarca para esta Capital, ao capitão da 5ª companhia do 6º batalhão de infantaria Antonio Pires Ferreira.

— Concederam-se:

Dispensa do lapso do tempo decorrido ao tenente da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João Antonio Quaresma, para averbir a respectiva patente no commando superior da referida milicia.

As seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1891, ao inspector seccional da 8ª circumscrição policial urbana Ary Kerner da Silva Lopes;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.253 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Francisco Ferreira da Silva Ayrosa.

—Communicou-se ao general de brigada Manoel Rodrigues Bragança, em resposta ao officio de 10 do corrente, que foram dispensados do serviço de alistamento militar o coronel Flaminio Antonio de Vasconcellos e o tenente-coronel Augusto Tiberio Cesar Burlamaqui, visto fazerem parte de uma commissão do Ministerio da Guerra.

—Foram nomeados os tenentes Carlos Alberto do Espirito Santo e Alberto Naylor para fazerem parte das juntas de alistamento militar nos districtos da 2ª e 8ª pretorias.

—Recommendou-se ao procurador geral neste districto que informe, acerca do andamento da appellação interposta pela praça do corpo de marinheiros nacionaes Arthur Pereira da Costa, com o supposto nome de Joaquim Fernandes, condemnado em março do anno passado por crime do roubo, e bem assim sobre os motivos que teem retardado o julgamento do mesmo recurso.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial José Joaquim Rodrigues, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

—Foram remettidas á Alfandega da capital do Espirito Santo as patentes de:

Antonio da Silva Borges
Augusto Calmon Nogueira da Gama.
A collectoria da comarca de Doreas da Boa Esperança, no Estado de Minas Geraes, as de:
Joaquim José Botelho
João Francisco Machado
José Pimenta de Oliveira
Antonio Pinto Villela
Anselmo Francisco Machado.

Accusou-se recebido o officio do Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, procurador geral da Republica, e agradeceu-se a communicação de ter o mesmo tomado posse e entrado em exercicio do referido logar, para o qual foi nomeado por decreto de 2 do corrente mez.

Expediente de 19 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao prefeito municipal, em resposta ao officio de 12 do corrente, que foi dispensado do serviço de alistamento militar o capitão Braz Nogueira Pinto, visto serem necessarios os seus serviços na Directoria do Interior e Estatistica daquelle Prefeitura.

— Foi nomeado o major Turiano Soares Louzada para fazer parte da junta de alistamento militar no districto da 2ª pretoria.

—Recommendou-se ao director da Casa de Correcção que providencie para que se apresente á Directoria Geral de Saude Publica o conferente daquelle estabelecimento Guilherme Therezino de Farias, afim de ser inspecionado, visto ter solicitado tres mezes de licença para tratar de sua saude.

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado, em 17 do corrente, sob proposta do respectivo lente, o alumno Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho para o lugar de interno da 2ª cadeira de clinica cirurgica, na vaga deixada por João de Macedo Costa, exonerado a seu pedido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas as contas, na importancia de 8:311\$880, do material fornecido à Casa de Correção desta Capital, em junho ultimo; Sejam tomadas as competentes contas da despesa feita em julho findo com o pessoal da brigada policial desta Capital, na importancia de 328:110\$291;

Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete apresentado pelo commandante da brigada policial desta Capital, das quantias recebidas por adiantamento do Thesouro Federal, em julho findo, e da despesa paga com os mesmos adiantamentos no referido mez.

Requerimentos despachados

Innocencio de Menezes Vasconcellos de Drummond Junior, amanuense da secretaria da Escola Polytechnica. — Indique a quantia e o mez em que deverá começar o desconto.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento dos officios:

De 5 do corrente, do governador do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado do mappa estatistico dos obitos occorridos na cidade de Natal durante a segunda quinzena do mez de julho ultimo;

Sob n. 30, de 9 de julho, do inspector de Hygiene Publica do Estado de Matto Grosso, acompanhado do mappa demonstrativo dos obitos occorridos na cidade de Cuyabá, durante o mez de junho proximo passado;

Sob n. 115, de 5 do presente mez, do director do 2º districto sanitario maritimo, acompanhado dos mappas demographo-sanitarios da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, relativos a primeira e segunda quinzenas de julho findo, e bem assim do movimento do porto de Maceió, durante o primeiro semestre do anno corrente e do relativo ao mez de julho;

Sob n. 116, de 10 do corrente, do referido director, acompanhado dos extractos do registro civil de casamentos, nascimentos e obitos occorridos no Estado de Alagoas, relativo ao mez terminante;

Sob n. 8.968, de 17 do fluente, do chefe de policia do Districto Federal, acompanhado dos mappas demonstrativos do movimento de passageiros entrados no porto desta Capital e delle sahidos durante a primeira quinzena do mez corrente;

Sob n. 790, de 18 do presente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, acompanhado do mappa demonstrativo do movimento diario de passageiros transportados por essa estrada, durante a primeira quinzena do fluente;

Sob n. 793, de 18 do cadente, do director geral de Hygiene e Assistencia Publica, acompanhado dos boletins sanitarios referentes aos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do presente mez.

— Remetteu-se ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses a fórmula e amostra do preparado denominado—Creosotal granulado do pharmaceutico Manoel Vicente Falxeiras, afim de ser examinado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Delegacia da 6ª circumscripção urbana, 18 de agosto de 1897 — Exm. Sr. Dr. chefe de policia — Em officio sob n. 8.983, de 17 do corrente mez, ordenais que vos informe a respeito da noticia inserta no *Jornal do Commercio* de hontem, relativamente ao cerco

effectuado por praças da brigada policial no trecho entre a rua da Ajuda e a de Santo Antonio e consequente prisão e revista dos transeuntes na estação policial.

Respondendo, cumpre-me declarar-vos que carecem de fundamento e exacção, no todo, as referencias feitas por aquelle respeitavel órgão de publicidade e por outros jornaes da manhã que se occuparam do assumpto, os quaes, attribuindo ao acto intenções a que elle não obedeceu e desvirtuando a natureza da diligencia, emprestaram-lhe um valor e extensão que em realidade ella não teve, como vos dignareis verificar do que passo a a expor:

E' por todos notoriamente conhecido o espectáculo revoltante e deprimente para uma cidade culta, produzido quotidianamente, após a extracção da Loteria Nacional, pelas correrias de garotos e vagabundos em desenfreado desfiladeiro pelas ruas da Ajuda e de Santo Antonio, como outr'ora acontecia na travessa do Ouvidor, apregoando cada um, em altas vozes, o nome do bicho a cujo grupo corresponde a terminação do numero premiado.

As scenas que todos os dias se observam, praticadas publicamente por essa onda de desordeiros, depunham altamente contra os nossos creditos de sociedade civilizada e de Capital policiada, porque attentavam, impunemente, contra a ordem publica, a moralidade das familias, o desenvolvimento commercial, a pureza dos costumes e o prestigio da autoridade.

Homologar semelhantes desatinos, sancionar, com meu tacito assentimento, a reprodução constante e crescente de tão revoltante selvageria, praticada ás barbas da policia, seria crear para mim proprio uma reputação de incapacidade, de frouxidão e de ineptia, que a minha compleição moral absolutamente não comporta.

Com esta comprehensão e vizando unicamente o bem publico, procurei agir de modo a reprimir os escandalos oriundos daquella libertinagem, que, poucos dias antes, ia victimando uma pobre senhora em estado de gravidez, adoptando, para tal fim, as seguintes providencias:

Requisitei da brigada policial nove praças, apresentando-se-me apenas seis, das quaes fiz collocar tres no trecho da rua da Ajuda, canto da de Santo Antonio, e os demais proximo à estação policial nesta ultima rua.

Aos inspectores sectionaes Oscar Roxo e Bento Filho, incumbidos da diligencia, recomendei que, dada a correria habitual impedissem o desvio dos viciosos e os fizessem, por intimação, entrar no predio onde funciona a delegacia, o que foi executado com a maior ordem possivel, sem vexame ou violencia de especie alguma.

Introduzidos no recinto da estação os desordeiros e pessoas suspeitas de explorar o jogo denominado dos *bichos*, ordenei fosse passada revista em um e outros, afim de serem apprehendidos armas e bilhetes de jogos prohibidos, porventura encontrados.

Effectivamente, extraordinaria quantidade de cadernetas, apontamentos e listas de *jogo dos bichos*, feitas no dia, foram retirados do poder dos viciosos.

Impedidos por algum tempo na estação, mandei sahir um a um os viciosos, fazendo-lhes sentir que severa punição os aguardava si continuassem na pratica de tão abusivo procedimento.

No decurso da diligencia, fui procurado por alguns negociantes de *bilhetes de loteria*, que solicitavam impertinentemente informações sobre empregados seus alli detidos; a estes, bem como a outros que tiveram de entrar na delegacia, por effeito da diligencia, attendi, com promptidão, fazendo-se rapida a selecção entre viciosos e pessoas insuspeitas.

Decorrendo assim a occorrença da tarde de 16 do corrente, é meu empenho accentuar com precisão, sem receio de ser opposta a minima contestação séria e fundada, que são, em absoluto, inexactos os detalhes feitos pela imprensa sobre o facto, porquanto:

a) não cerquei as ruas da Ajuda e de Santo Antonio com *pelotões* de soldados; na dili-

gencia em questão fui auxiliado apenas com seis praças, força aliás insignificante para reprimir os desordeiros;

b) a revista foi feita em termos e não estendeu-se aos sapatos, como se disse;

c) as medidas repressivas da vagabundagem não atingiram pessoas que transitavam pacificamente pelas ruas;

d) nenhuma mulher teve ingresso na delegacia por effeito daquellas providencias;

e) não varejei o estabelecimento da loteria, que funciona no antigo Theatro Phenix Dramatica, onde nem sequer penetrei.

Todas estas proposições serão, opportunamente, provadas com documentos que estou colligindo.

As constantes reclamações que, a respeito deste como de outros factos, os jornaes registram diariamente, inspirando-se em allegações futeis, não exprimem, em regra, mais que o despeito nascido de interesses contrariados pela acção da autoridade policial, na repressão que esta exerce sobre o vicio, em suas multiplas manifestações.

E' assim que a imprensa, com honrosas excepções, ao envez de secundar, com seu pederoso concurso, a missão ardua do funcionario da segurança publica, ao contrario cercea-lhe todo o movimento de virilidade, com o acolhimento que presta a reclamações infundadas, como no caso vertente.

Eu pensei bem cumprir o meu dever, pensei prestar relevante serviço à ordem publica, ao decore das familias, ao commercio laborioso e honesto, emfim, aos habitantes do districto policial confiado à minha vigilancia, procurando reprimir o que havia de mais escandaloso e aviltante; no entanto, a imprensa, sem mais indagações, classifica de insensato e arbitrário o procedimento policial.

Por ultimo, devo assegurar-vos que, no caso em questão, procedi como deve proceder a autoridade zelosa, activa e honesta; não tive em vista sinão secundar-vos no empenho em que vos achais de reprimir este e outros abusos.

Entretanto, pela procedencia e fundamento das reclamações que, porventura, vos tenham sido apresentadas julgareis com a costumada justiça si de minha parte houve arbitrio, si violencias commetti, si, enfim, cidadãos pacificos foram, por effeito daquelle acto, contrangidos em sua liberdade.

Saude e fraternidade. — O delegado, Pennaforte Caldas.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia Antonio Alves Pereira Rocha e ao guarda da Alfandega do Estado do Pará Carlos Ferreira de Souza, ambos com vencimento na forma da lei, para tratamento de saude onde lhos convier.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Irmandade de Santa Cruz dos Militares, pedindo isenção de direitos para duas caixas, vindas de Bordeaux, no vapor *La Plata* e contendo paramentos e imagens. — Indeferido.

Dia 16

Gustavo José de Mattos, solicitando transferencia, para seu nome, do terreno n. 208, situado em S. Domingos de Nitheroy, na rua Visconde do Rio Branco. — Não pôde ser concedido o supprimento de licença enquanto não forem apresentados documentos pelos quaes se prove terem sido pagos à Fazenda Nacional o laudemio e fóros devidos.

Directoria do Contencioso

Circular n. 3 — Directoria do Contencioso do Thesouro Federal — Capital Federal, 20 de agosto de 1897.

Recommendo aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro, encarregados da arrecadação

dação das rendas da União, que, si não tiverem dividas para serem remetidas, na forma da clausula 14^a das instrucções de 20 de fevereiro ultimo, façam a esta directoria a communicação do facto, afim de que fique conhecida a causa pela qual não foi cumprida aquella determinação. — O director, C. A. Naylor.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 20 de agosto de 1897

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos :

De 405\$, a João Baptista Ortolani, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente mez (aviso n. 1.575) ;

De 360\$, pela Alfandega do Ceará, a Clementino de Hollanda Lima, do aluguel da casa em que funciona o escriptorio do chefe da linha da Estrada de Ferro de Baturité, no periodo de janeiro a dezembro de 1896 (aviso n. 1.576) ;

De 33\$, pela Alfandega do Rio Grande do Norte, a José Domingues de Oliveira, de fornecimentos feitos a Administração dos Correios do mesmo Estado, nos mezes de outubro a dezembro ultimos (aviso n. 1.577).

Autorizou-se que pela Alfandega do Rio Grande do Sul fosse restituída a Companhia da Estrada de Ferro *Southern Brazilian Rio Grande do Sul* a quantia de 56:576\$990, que a mesma companhia alli recolheu como saldo do 1^o semestre de 1896, por isso que no 2^o semestre do mesmo anno foi verificado um deficit superior a essa quantia (aviso 1.578).

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1897

D. Georgina Francisca Matheus, viuva de Ismael Leal de Carvalho. — Compareça nesta directoria.

D. Emilia de Souza Monteiro de Barros, requerendo os favores do monteio por fallecimento de seu marido Sebastião Francisco de Castro Monteiro, praticante da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

De Suzana Corrup Inojosa, idem idem, por fallecimento de seu marido Isidoro Inojosa Varejão, inspector de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 20 do corrente.

Concedeu-se garantia provisoria, por tres annos:

A. Antonio Alves da Silva Junior, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para uma invenção de «paralelipipedos Brazil».

A Christiano Ottoni Vieira, brasileiro, engenheiro civil, morador nesta Capital, para «fornalha destinada a queimar pó e moinha de carvão, serragem, fitas de madeiras e outros residuos industriaes, isolados ou misturados».

Foi exonerado o cidadão Pedro Martins Bastos do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia, por ter accettato a nomeação para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Expediente de 20 de agosto de 1897

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal communicou-se, para os devidos effeitos, que por portaria de 20 do corrente foi exonerado o cidadão Pedro Martins Bastos do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia, por ter accettato a nomeação para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

—Ao director geral dos Correios pediu-se que envie a esta Secretaria de Estado o retalho d'O Paiz a que allude o officio n. 589/2, de 17 do corrente, e que não veio acompanhando o mesmo officio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 19 agosto de 1897.

Tendo havido desacordo entre este ministerio e a Companhia Lloyd Brasileiro sobre a intelligencia da clausula III do decreto n. 611, de 22 de outubro de 1891, na parte relativa á escala pelo porto da Amarração, e bem assim entre o Ministerio da Fazenda e a mesma companhia sobre a clausula XI do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, resolvi, a pedido do presidente daquella companhia, submeter o assumpto a arbitramento, nos termos da clausula XXXIII do referido decreto, e de commun accordo, designar-vos arbitro para resolver taes questões. Acerca da parte relativa á escala pelo porto da Amarração, envio-vos os inclusos papeis. Quanto á isenção de direitos de importação de que trata a clausula XI, cabe entender-vos com o Ministerio da Fazenda, a quem nesta data communico a vossa designação.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho. — Sr. Senador Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda e ao inspector da navegação subvencionada.

Requerimento despachado

A Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de diversas contas, na importancia total de 1:844\$700, proveniente de passagens concedidas a imigrantes por conta deste ministerio. — Compareça na 2^a secção desta directoria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 18

Ilha das Flores :
Não existiam imigrantes. Entrou um italiano, vindo da Ilha do Carvalho.

Existe um imigrante.
O estado sanitario é bom.

— Pinheiros :
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 19

Ilha das Flores :
Existia um imigrante.
Entraram nove portuguezes.

Existem 10 imigrantes.
O estado sanitario é bom.

— Pinheiros :
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 20

— Ilha das Flores :
Existiam 10 imigrantes.

Sahiram 10, sendo nove portuguezes para a ilha do Carvalho e um italiano para São Paulo.

Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

— Pinheiros :
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2^a secção, 20 de agosto de 1897. — F. Silva, chefe interino.

— Visto. — A. Fernandes.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1897

Pedro Teixeira de Araujo, pedindo pagamento dos vencimentos de praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o tempo em que esteve fóra do serviço. — Indeferido.

Manoel do Nascimento Milton, pedindo ficar addido, no caracter de auxiliar de 2^a classe do extincto prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco. — Indeferido.

A. de Azevedo & Irmão, pedindo que lhes seja concedido para o chumbo de munição produzido em sua fabrica estabelecida á rua do Riachuelo n. 191, nesta Capital, a mesma tarifa de que gosam os pregos de fabricação nacional. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 20 de agosto de 1897

Autorizou-se o chefe da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco a adquirir, para o serviço de dragagem, mais um batelão de alcapões da Companhia do Serviço dos Portos, pelo preço não excedente de 50:000\$, levada a despeza á conta da consignação competente da vigente lei orçamentaria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Nomeação

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado para o cargo de praticante effectivo desta directoria o praticante supplente Hortencio Guanabara.

Licenças

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saude :

De 90 dias, ao praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, Arthur Augusto de Mariz Sarmento ;

De 60 dias, ao praticante da mesma administração, João Baptista da Cruz Franco ;

De 30 dias, em prorrogação, ao carteiro de 2^a classe da mesma administração, Thomé Luiz de Souza Taborda ;

De 60 dias, ao carteiro rural da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Leopoldo José da Costa Cabral ;

De 30 dias, ao carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, Antonio Ferreira de Andrade.

Expediente de 20 de agosto de 1897

Offícios :

Ao Sr. Ministro, participando o suicidio em 7 do corrente, do carteiro effectivo da agencia do Correio de Nitheroy, Manoel Maria de Souza Fonseca ;

Ao governador do Estado do Maranhão, apresentando o contador da Administração dos Correios de Minas Geraes, Alfredo Carlos Soares da Camara, incumbido de inspecionar a Administração dos Correios daquelle Estado.

—Autorizou-se o administrador dos Correios de Matto Grosso a chamar, por edital, o contador dessa administração, Manoel Fructuoso de Carvalho, que se ausentou da repartição, sem prévia licença.

Requerimentos despachados

Manoel Luiz Pinto de Saldanha, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo cópias de diversos documentos que deram motivo á pena de suspensão por 15 dias que lhe foi imposta. — Deferido.

Miguel Batalha Ribeiro, thesoureiro da Administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo pagamento da gratificação para quebras, relativo ao tempo em que esteve fóra do exercicio de seu cargo. — Indeferido, visto já ter sido resolvido o caso pelo officio n. 150/2, de 19 de junho ultimo, publicado a fls. 107, do Boletim Postal, de julho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 e 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.509, de 13 do corrente, pagamento de 17:277\$250, pessoal operario e empregados nos diversos serviços do novo abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao mez de julho ultimo ;

N. 1.510, da mesma data, idem de 7:783\$ ao pessoal empregado na conservação das florestas, estradas e caminhos, a cargo da mesma inspeção, relativo ao mez de julho findo ;

N. 1.511, idem, idem de 2:070\$ ao pessoal empregado nos serviços do aterrado de Santa Cruz a Itaguaí, idem, no mesmo mez;

N. 1.512, idem, idem de 2:580\$905, idem na execução de trabalhos urgentes além das horas do serviço ordinario, idem, idem;

N. 1.513, idem, idem de 7:598\$, idem no depósito central e officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de julho ultimo;

N. 1.514, idem, idem de 522\$250, idem no serviço de reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma inspeção, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 1.515, idem de 4:250\$250, idem nos serviços de esgoto de aguas pluvias, idem, idem;

N. 1.516, idem, idem de 3:846\$, idem nos serviços concernentes à conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas de agua, idem idem;

N. 1.517, idem, idem de 949\$500, idem nos assentamentos de registros de incendios, idem, idem;

N. 1.518, idem, idem de 949\$500, proveniente de transportes a que foram obrigados, por exigencias do serviço publico, os guardas geraes, conductores, etc., idem, idem;

N. 1.528, de 14 do corrente, idem de 977\$, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, no mez de junho ultimo;

N. 1.530, da mesma data, idem de 246\$620, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março e junho ultimos;

N. 1.527, idem, idem de 197\$920 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz com a iluminação externa da Inspectoria Geral de Iluminação, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.531, idem, idem de 223\$500, de fornecimentos de objectos de expediente à Inspectoria Geral de Iluminação, durante os mezes de junho e julho ultimos.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 19 do julho ultimo, entrega de 112\$839 a D. Laura da Cruz Coelho, do empréstimo do cofre de orphãos;

Idem, da mesma data, entrega de 107\$054 à mesma, do empréstimo do cofre de orphãos;

Idem, idem, entrega de 256\$327 à mesma, do empréstimo do cofre de orphãos;

Idem, idem, entrega de 97\$621 à mesma, do empréstimo do cofre de orphãos;

Do escriptorio da direcção das obras, n. 101, de 9 do corrente, pagamento de 16:912\$705, de fornecimentos feitos para obras do edificio do Thesouro Federal, no mez de julho ultimo;

Do juizo de orphãos de S. João da Barra, de 28 de maio ultimo, entrega de 818\$706 a D. Carolina Gomes de Lemos, do empréstimo do cofre de orphãos.

Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 196, de 11 do corrente, abono de 2:000\$ a Manoel Paulo Vieira Pinto, em remuneração aos serviços que prestou na elaboração do regulamento para cobrança do imposto do sello;

Aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 1.519, de 13, pagamento de 104:399\$332 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente de diferenças de cambio.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.801, de 13 do corrente, credito de 98:901\$220 à Alfandega do Estado de Pernambuco, para occorrer às despesas das rubricas 23^a, 23^a e 23^a.

lados da Casa de S. José, durante o mez de julho proximo passado. —A' *Redacção do Buletim*.

2ª SECÇÃO

Expediente de 20 de agosto de 1897

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Velho (enviado pela Directoria de Obras), communicando ter autoado D. Ignacia Candida de Rezende e Manoel Cardoso Pires, e enviado os respectivos autos à Procuradoria. —A's Directorias de Instrução e de Fazenda;

Da do 2º districto do Engenho Velho, enviando uma relação das multas e autos lavrados no mez findo, na importancia 1:926\$ de multas e 2:721\$ de autos enviados à Procuradoria. —Archive-se.

Da Directoria de Obras—Communicando ter sido concedida licença para a exploração da pedreira existente na Fazenda da Bica, em frente à rua Cupertino. —A' 2ª secção;

Da agencia da Ilha do Governador, respondendo ao officio n. 289 desta directoria, relativamente à pesca por dynamite no littoral da mesma ilha. —A' Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca.

Dos encarregados dos depositos de polvora das Ilhas do Raymundo e Bom Jardim, communicando a saída de varios volumes de inflamáveis com destino a casas commerciaes. —Archive-se.

Officios expedidos:

A' agencia de Santa Rita, às Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Francisco Pires da Motta;

A' do Sacramento e à Directoria de Hygiene, communicando o deferimento do requerimento de Terra e Santos;

A' de Sant'Anna e às Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de J. P. de Avila;

A's Directorias de Instrução e de Fazenda, communicando ter sido autoada D. Ignacia Candida de Rezende por ter iniciado, sem licença um collegio à rua do Haddock Lobo n. 219;

A' Capitania do Porto e à Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca, communicando o deferimento e indeferimentos de varios requerimentos pedindo licença para curraes de peixe;

A' Directoria Geral de Fazenda, communicando o debito atrazado de varios possuidores de cercados de peixe;

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, enviando cópia do officio n. 14, de 18 do corrente, do agente da Ilha do Governador.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Início de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Floresta n. 5, Antonio dos Santos Costa; Lombarato, Engenho de Dentro n. 110, Alfredo Teixeira & Comp. — Deferidos.

Barbeiros—Passagem n. 77, Antonio Ayres da Fonseca Ferreira; Dr. Bulhões n. 64 D, Germano da Motta Azevedo. —Deferidos.

Açougues—Goyaz (sem numero), Manoel de Oliveira Ramos; General Polydro n. 4, Goulart & Rocha. —Deferidos.

Sapateiros—Lavrado n. 95, Rodrigues & Santos; General Polydro n. 11, Roque Severino. —Deferidos.

Quitanda—Daniel Carneiro n. 19, Manoel Pereira dos Santos; Tavares n. 36, Manoel Figueira & Comp. —Deferidos. Mauá n. 19, Sylvestre Antonio Cetano. —Deferido, de accordo com a informação.

Deposito de pão—Vieira da Silva n. 1 A, Francisco Antonio Nogueira. —Deferido.

Tinturaria—Espirito Santo n. 9, Alipio T. Corrêa de Figueiredo. —Deferido.

Funileiro—Dr. Manoel Victorino n. 32, Paulo Caldeiraro. —Deferido.

Escriptorio de commissões—Candelaria n. 9 (sobrado), Moura Costa & Comp. —Deferido.

Botequim, comidas frias, bilhar, etc.—Lavrado n. 104 A, Mme. Signoretti. —Deferido.

Estaleiro de construcção naval—Praia do Cajú (em frente ao n. 27 A), Figueira & Diniz. —Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho e fazendas—Alfandega n. 180, Moraes, Bahia & Comp. —Deferido.

Botequim, charutos e phosphoros—Catumbay n. 85, Ribeiro & Pereira. —Deferido.

Deposito fechado—Saude n. 106, Francisco Gonçalves do Couto Junior. —Deferido.

Curraes de peixe—Praia do Galeão, Ilha das Cobras e Coroa Grande, Guilherme Augusto de Meleiros Rocha; Coroa Grande e Praia do Pontal, Antonio da Silva Pedruca; entre a Ponta do Guerra e S. Lázaro, Manoel da Silva Pereira; Ponta de Santo Antonio, Manoel Luiz de Bastos; Norte da Ilha dos Ferreiros, José Vaz Igreja, Leste da Ilha do Bom Jesus, Francisco Fernandes de Almeida; Norte da Ilha dos Ferreiros, Domingos Lopes da Costa; Nordeste da Ilha do Bom Jesus, Joaquim José Corrêa; Ponta do Cajú e Ponta do Paraty, Abilio de Almeida Marques; Praia do Polonio, Antonio de Mattos Ferreira; Leste da Ponta do Pocinho, Sergio Rodrigues de Sant'Anna. —Deferidos, de accordo com as informações.

Requerimentos archivados:

Entre Ferreiros e Bom Jesus, Affonso Henrique de Almeida; Norte de Santa Barbara, Antonio Maurity. —Indeferidos.

Sul da Restinga dos Torreões, Joaquim José Corrêa; Sul da Ilha dos Ferreiros, Adriano Pinto da Silva; A lés-nordeste da Bombaba, Joaquim de Almeida Ramalho; Norte dos Torreões, Manoel da Silva Pereira; Barro Vermelho, Antonio de Paiva. —Indeferidos, de accordo com as informações.

Roupas feitas—Saude n. 121, Francisco Pires da Motta. —Indeferido.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—Manoel Gomes de Oliveira. —Deferido, de accordo com a informação.

Veiculos terrestres—Alvaro Braga, Bernardino Teixeira Mendes & Comp., Manoel Francisco de Oliveira. —Deferidos.

Enviado à agencia respectiva:

Henriqueta Rosa Voluano. —Deferido.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Veiculo marítimo—Manoel Henrique Figueira. —Deferido, de accordo com a informação.

Addicionaes—Leques e luvas—Quitanda n. 74 B, Paulo Cambacou & Comp. —Deferido.

Phosphoros e botequim, charutos, etc.—Assembléa n. 54, José da Costa Braga. —Indeferido.

Transferencias de firmas:

Casa de pasto—Praça Tiradentes n. 54, de L. Mangine para Joaquim da Silva Pereira Lima, Senador Euzébio n. 363, de Consule Francisco para J. Stoffa & Comp. —Deferidos.

Olaria—Theodoro da Silva sem numero, de Francisco Esteves para Manoel José Martins. —Deferido.

Madeiras e materias—Santo Christo n. 58, de Antonio F. Neves para Neves & Fernandes. —Deferido.

Chapéos—Travessa de S. Francisco de Paula n. 16, de João Rodrigues Vasques para Francisco Corrêa Pinto. —Deferido.

Alfalte, roupas, fazendas—Rosario n. 93, de Alves, Pires & Comp. para J. Vasconcellos & Comp. —Deferido.

Taverna—Goyaz n. 340, de Francisco Antonio Lopes Vilhena para Antonio de Oliveira Junior. —Deferido.

Transferencia de local:

Gabinete dentario—Da rua Gonçalves Dias n. 65 para a da Assembléa n. 95 (1º andar), Lopes de Mattos (Dr.). —Deferido.

Fabrica de caixões—Da rua Senhor dos Passos n. 172 para a do Hospicio n. 314, Paulino Augusto José Fernandes. —Deferido.

Fabrica de vassouras—Da rua D. Manoel n. 44 para a da Constituição n. 33, José Marques dos Santos. —Deferido.

Escriptorio de commissões—Da rua S. Pedro n. 19 para a do General Camara n. 9, Joseph Limay & Comp. —Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística
1ª SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1897

Officio expedido ao Dr. Prefeito, submettendo ao seu despacho, devidamente informada, uma petição de Lorangeira & Teixeira;

Officio recebido da Directoria de Hygiene, remettendo o mappa do movimento dos asy-

Botequim—Da Estrada Nova da Pavuna sem numero, para a rua Amando, sem numero (Inhauma), José Xavier Pinto.— Deferido.

Curraes de peixe—Do sul da Sapucaia para o logar entre a Ponta da Guerra e S. Lazaro, Sebastião José Corrêa.— Indeferido.

Requerimentos archivados:
Da Restinga do Torrião para o norte da ilha dos Ferreiros, Joaquim José Corrêa.— Indeferido, de accordo com a informação.

Trnsferencia de negocio:
Charutaria para quitanda—Senador Euzébio n. 124, J. P. d'Avila.— Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:
Letreiro—Senador Dantas n. 13, Abdon Milanez (Dr.).— Deferido.

Baixa de imposto:
Deposito de couros — Assembléa n. 29, Paulo Baptista & Ferreira.— Deferido.

Relevação de multa:
Vicente Carlos Teixeira.— Indeferido.

Rectificação de lançamento:
M. M. King & Comp.— Deferido.

Reconsideração de despacho:
Terra & Santos.— Deferido.

Despachos interlocutorios:
Francisco José da Costa.— Archive-se.

Vinte e tres requerimentos á Directoria de Hygiene.

Cinco ditos á de Fazenda.

Dous ditos á de Obras.

Sete ditos ás Agencias respectivas.

Cinco ditos á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Dous ditos ás fiscalizações de inflammaveis respectivas.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 20 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTO

Appellações crimes

N. 300—Appellante, Carreri Provedo; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.— Julgaram improcedente a appellação.

N. 301—Appellante, João da Rocha Moreira; appellado, Joaquim Francisco Corrêa; relator, o Sr. desembargador Dias Lima.— Julgaram extincta a acção penal pelo lapso da prescrição, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 303—Appellante, Conrado José de Almeida (vulgo Caninana); appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.— Julgaram improcedente a appellação.

N. 307—Appellante, José de Napoles Telles de Menezes; appellada, Cacilda Francione de Souza; relator, o Sr. desembargador Dias Lima.— Não vencida a nullidade do processo, contra o voto do Sr. relator, julgaram procedente a appellação para absolver o appellante da accusação que lhe foi intentada, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que confirmava a sentença condemnatoria.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 325—1ª appellante, Joaquim de Portugal Manecas; 2ª appellante, Bernardino Lopes Vianna e The Appolinaris Com any, limited, devidamente representada por seu director Julius Charles Prince.— Distribuido ao Sr. desembargador Dias Lima.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.203—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

N. 865 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.078 e 1.234— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 952—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações commerciaes

Ns. 1.119 e 1.282—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 897 e 1.086—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Ns. 1.179—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

Appellações crimes

N. 309—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 291 e 310—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

N. 289 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 306— Ao Sr. desembargador Espinola.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 19 de agosto de 1897..... 4.672:769\$776
Idem do dia 20..... 260:470\$444

Em igual periodo de 1896 4.933:240\$220
..... 5.938:364\$820

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de agosto de 1897..... 1.672:769\$404
Idem do dia 20..... 77:342\$171

Em igual periodo de 1896 1.150:444\$575
..... 987:123\$004

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de agosto de 1897..... 82:796\$139
Do 1 a 18..... 1.224:556\$423

Em igual periodo de 1896 921:400\$838

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de agosto de 1897..... 64:825\$302
Do 2 a 18..... 901:611\$167

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expirará malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Guahyba*, para Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Trojan Prince*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itapoan*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 3.

Pelo *Nagy Lagn*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Anchieta, Victoria e Ponta da Arêa, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kaikoura*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Convidam-se os remetentes das cartas registradas n. 227.260, dirigida a Victorino Morcado, Ilha Terceira, e a de n. 231.954, a D. Maria de Jesus Eiras, Portugal, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para D. Adelina Amelia, Vianna de Castello, Portugal, a comparecer na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 20 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
3 a.	760.35	19.4	15.63	93.0	NE.	nev.	10
9 a.	760.25	20.6	15.85	98.0	NNE.	claro.	9
1/2 dia.	758.52	23.8	15.74	72.0	WSW.	>	4
3 p.	757.28	24.6	17.55	76.3	SE.	>	7
6 p.	758.27	23.7	17.20	79.1	SSE.	encob.	10

Temperatura maxima exposta, 28.4.
Temperatura maxima á sombra, 25.3.
Temperatura minima, 18.8.
Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/m1.
Duração do brilho solar 0h.13
Chuva em 24 horas 0m/m50.

Observações

Pela manhã houve denso nevoeiro cerrado que começou às 9h. a., a rarefazer-se lentamente do alto, vindo a conservar-se tenue depois de meio-dia.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 19 de agosto, o seguinte:

	Nasc.	Est.	Total
Existiam.....	665	848	1.513
Entraram.....	18	22	40
Sahiram.....	17	14	31
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	661	854	1.515

O movimento da sala do banco e dos consultorios. publicos foi, no mesmo dia, de 451 consultantes, para os quaes se aviaram 414 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 737

A *Companhia Clement Gladiador de Humber (France) Limited*, estabelecida em Londres e Pariz, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um gallo pousado em uma roda e tendo atravessada no peito uma cinta com as palavras *Le Clement*. A figura está rodeada

por um caixilho de linhas curvas na parte de cima do qual apparecem as palavras *Marque de Fabrique* e na parte inferior o nome de *Clement & Comp.* Esta marca que pôde variar em suas dimensões e côres, applica-se de qualquer maneira conveniente sobre as bicyclettes, velocipedes de todas as especies, carros automoveis etc., e igualmente sobre os accessorios destes vehiculos assim como nas cartas, facturas, annuncios, prospectos e publicações da fabricação e uso da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de julho de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 737, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 738

A Companhia *Clement Gladiator & Huber (France) Limited*, estabelecida em Londres e Pariz, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um globo dividido em meridianos e cruzado por uma cinta com a palavra *Gladiator* em typos de qualquer forma e estilo. Por cima deste globo figura um cavallo em pé sobre as pernas de trás com um jockey montado, brandindo um chicote. O symbolo está cercado por um caixilho de linhas curvas, dentro do qual estão inscriptos por baixo do globo os nomes de *J. Aucoc & Darraque* e o endereço de—46, *Rue Lafayette, Paris*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, applica-se de qualquer maneira conveniente sobre as bicyclettes, velocipedes de todos os generos, carros automoveis, etc., e igualmente sobre os accessorios desses vehiculos, assim como sobre as cartas, facturas, publicações, prospectos e annuncios da fabricação e uso da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de julho de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 738 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 739

The Nubian Manufacturing Company Limited, estabelecida em Londres (Inglaterra), apresenta a marca supra, consistindo em quatro paineis.

O principal painel tem na parte superior a cabeça de um negro ou arabe tendo por cima a palavra *Nubian*, á direita a palavra *Marca* e á esquerda a palavra *Registrada*; por cima da palavra *Nubian* acham-se as palavras *Graxa impermeavel*; o resto do painel contém diversas indicações.

Os tres outros paineis conteem diversas inscrições, instrucções, etc., relativas ao producto.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a distinguir a graxa de sua fabricação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do 13 de julho de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 739, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.480

L. Levy & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Passeio n. 13, com commercio e fabrica de destillação denominada — *Destillação Internacional* — veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os variados productos do seu commercio e fabrico e consistente em uma medalha espherica de fundo dourado e com o monogramma da firma do supplicante *L. L. C.*, em typos brancos e entrelaçados.

A referida marca é usada pelos supplicantes em toda e qualquer côr, dourada ou prateada e como marca geral do seu estabelecimento, afim de distinguir todos os productos no mesmo fabricados e assim garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897.— *L. Levy & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 6 de julho de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.480 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames da 2ª época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1897.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola, 16 de agosto de 1897.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DA HORTA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se recebem propostas, em carta fechada, em duplicata e assignadas, sendo a primeira via sellada, para o arrendamento da horta do mesmo instituto, as quaes serão abertas em presenca dos interessados no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.— *Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. Ministro convido os Srs. Balbino Furtado de Mendonça, Francisco Garcia Pereira Leão, Filinto Ellysio Rodrigues Vianna de Abreu, José Gomes da Silva, Arthur Thompson, Americo dos Santos, Dr. Brazilio da Silva Baraúna, Abdon Ferreira Caminha, Levindo Castro de La-

fayette, Cassio de Avila Farinha, Tito Barreto Galvão, Alfredo Filippini Doux, Augusto Sarmento Pereira Brandão, Luiz Henrique Lins de Almeida e Gastão Gracie a comparecerem no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, afim de prestarem exame para logares de consules e chancelleres.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1897.— O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Recebedoria da Capital Federal

Previne-se aos Srs. contribuintes do imposto sobre industrias e profissões que desta data a 30 dias termina o prazo para as reclamações referentes ao lançamento procedido para o exercicio de 1898.

Recebedoria da Capital Federal, 18 de agosto de 1897.— *José Ramos da Silva Junior*.

Caixa da Amortização

Faz-se publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 17 do corrente resolveu prorogar, sem desconto, até 30 de junho de 1898, o prazo para a substituição das notas do Governo de 500\$ e 100\$ da 5ª estampa; 200\$, 100\$ e 50\$ da 6ª; e 20\$ da 7ª estampa.

Caixa da Amortização, 18 de agosto de 1897.— O inspector, *Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.330 bis.— Dr. Charles Berthand e William Mewland Junior.

N. 2.348.— Madame Bascon Pinto.

N. 2.349.— Henry Lov Webster.

N. 2.350.— Mario de Noronha Motta.

N. 2.351.— Adolpho Mattos Costa.

N. 2.352.— Etienne Ballet.

N. 2.353.— Christiano Ottoni Vieira.

N. 2.354.— Alfredo Casemiro de Souza Bastos.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, 20 de agosto de 1897.— *Augusto Fernandes*.

E. de F. Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 22 do corrente, por occasião das corridas no Jockey-Club haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes, que partirão da Central ás 12 horas, 12,40^m e 1 e 15^m da tarde.

Escriptorio do trafego, 20 de agosto de 1897.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Joaquim da Costa requereu o titulo de aforamento do terreno accrescido e o do accrescidos de accrescidos, na extensão de 231^m.00, fronteiros ao n. 193 da praia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 21 de agosto de 1897.— O chefe de secção, *Alberto Fernandes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de J. J. Ribeiro & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 26 do corrente mez de agosto, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a concordata por abandono, apresentada pelos fallidos e junta aos respectivos autos, sob pena de revelia.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia da firma J. J. Ribeiro & Comp., ora por parte dos fallidos foi apresentada a proposta de concordata por abandono de todos os bens da massa fallida, capeada da seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial. J. J. Ribeiro & Comp., tendo obtido de seus credores a concordata que junta na forma do § 1º, do art. 45 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, achando-se representada por mais de 3/4 da totalidade dos creditos na forma dos arts. 41 e 45, § 1º do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requerem a V. Ex. se digne mandar juntar esta aos autos da fallencia dos supplicantes, uma vez que não ha necessidade de convocação dos credores concordatarios e homologando V. Ex. a concordata por sentença, sendo a massa adjudicada aos concordatarios e os supplicantes declarados exonerados de todos os effectos commerciaes, civis e criminaes da fallencia. E por ser de justiça podem deferimento. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1897. P. p.—*Alfredo Maurell.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos. Rio, 23 de julho de 1897.—*Celso Guimarães.* Subinlo os autos á conclusão; proferi o seguinte despacho: Para deliberarem sobre a concordata de fls. 110 sejam convocados os credores por editaes com o prazo de 10 dias, na forma do art. 55, § 2º, do decreto n. 917, de 1890. Rio, 27 de julho de 1897.—*Celso Guimarães.* Em virtude do despacho acima se passou o presente edital de convocação de credores da massa fallida de J. J. Ribeiro & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 26 do corrente mez de agosto ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a concordata por abandono, apresentada pelos fallidos e junta aos respectivos autos. Para constar e chegar á noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de agosto de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

De convocação de credores da massa fallida de Ottens & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, para verificação dos creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc. Faço saber que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Ottens & Comp., ora por parte dos syndicos, foi apresentada a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos da massa fallida de Ottens & Comp. que, estando feita a arrecadação da massa e procedido o levantamento do balanço, inventario e exame dos livros, doc. junto, vêm requerer que sejam convocados os credores da massa, nos termos

do art. 38, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para a verificação dos credores, passando-se os respectivos editaes, indo, entretanto, os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas para fazer o seu relatório. Nestes termos P. P. a V. Ex. deferimento. E. E. R. M. Rio, 10 de agosto de 1897.—O advogado, *Jodo Damasceno Pinto de Mendonça.* Estava legalmente sellado. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 19 de agosto de 1897.—*Montenegro.* Em virtude do despecho acima, se passou o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Ottens & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, para a verificação dos creditos, e, approvados deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar á noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio, 20 de agosto de 1897. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Para sciencia da penhora

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos dias 4, 5, 6 e 11 do corrente mez foi feita a penhora em bens de raiz pertencentes aos executados Joaquim da Silva Guimarães e sua mulher, constando do predio n. 6 da travessa da Vista Alegre, terreno da rua da Alegria, esquina da rua d'Avila, e na terça parte de outro terreno em Catumbi (morro) em frente ao n. 65, para pagamento da quantia de 6.915:353\$930 verificada de alcance quando foi thesooureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, cuja penhora foi accusada em 17 tambem do corrente, ficando assignado aos ditos executados o prazo da lei para virem com seus legitimos embargos. E para constar, mandou, nos termos do art. 48, da lei n. 221 de 1894, passar o presente, que será affixado pelo porteiro no lugar do costume, do que dará em juizo a certidão, e outro de igual teor publicado pela imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de agosto de 1897.—Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão que subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias na forma abuzio

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive corre uma execução em que é exequente a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e executado David Pereira Alves, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente em mão o poder do leiloeiro Antonio Pimenta Guimarães, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse á penhora e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de quinhentos mil réis em deposito, que foi penhorado; mas em conformidade com a pratica e estilo como tem de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor da dita exequente, afim de ser por ella levantada a quantia referida. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1897. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi.—*Enéas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 9/16	7 35/64
Sobre Pariz.....	13261	13263
Sobre Hamburgo.....	13557	13560
Sobre Italia.....	—	13206
Sobre Nova-York.....	—	63550
Soberanos.....	32\$000	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$00.....		490\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....		925\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....		927\$000
Ditas convertidas miudas de 4 %.....		1:235\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$, de 4 %.....		1:259\$000
Emp. municipal de 1896, port.....		162\$000
Dito nacional de 1895, nom.....		926\$000
Bancos		
Banco Commercio c/40 %.....		81\$500
Dito idem idem, integ.....		207\$000
Dito da Republica do Brazil integ.....		140\$500
Dito Rural e Hypothecario integ.....		240\$000
Companhias		
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....		3\$750
Dita Viação Ferreira Sapucahy.....		63250
Dita E. F. Leopoldina.....		63500
Dita Melhoramentos no Brazil.....		24\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....		30\$500
Dita Metropolitana.....		100\$000
Debentures		
Debentures da E. F. Barão de Araruama.....		32\$000
Dito da E. F. Carangola de 200\$ de 6 1/2 %.....		80\$00
Ditos Tecidos Alliança de 200\$.....		105\$000
Letras		
Letras do Banco de Credito Real de S. Paulo.....		73\$000

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.—*Thomas Rabello, syndico.*—*Antonio J. de C. Saldanha, secretario.*

O corretor Ornelias Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria, effectuará amanhã, em Bolsa, a venda, que fôr transferida de 35 debentures da Companhia E. de Ferro Santa Izabel do Rio Prato, de £ 50-0 cada um.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897. — *Thomas Rabello, presidente.*

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, succcessora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 debentures desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fôr dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle succesor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguém allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897.—*B. Brandão, director.*

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

De ordem do Sr. presidente se faz publico, que no escriptorio da companhia, á rua de D. Manoel n. 5, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os balanços relativos ao anno de 1893 e mais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1897.—*Bernardo José Affonso, secretario.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.